

EDITAL

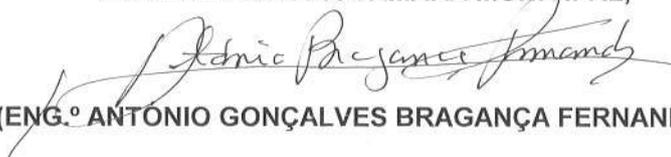
-----ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----

-----TORNA PÚBLICO, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 64.º De Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e para efeitos do art.º 91.º do mesmo diploma legal, que o executivo municipal, na reunião extraordinária que teve lugar no dia 13 de Setembro de 2012, aprovou, por força da aplicação da alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, conjugados com a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e alínea e) do n.º 2 do art.º 53º., ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, A TAXA DE 0,25% sobre a facturação das empresas que oferecem rede e serviços de comunicações acessíveis ao público, para vigorar no ano de 2013, que foi homologada pela Assembleia Municipal, na 5.ª Sessão Ordinária realizada no dia 8 e 10 de Outubro de 2012.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

----- PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 7 de Novembro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(ENG.º ANTONIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES)